



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS



PROJETO DE LEI N.º 003/01

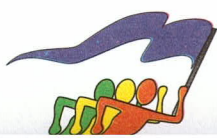
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGEN-
CIAL UM ASSISTENTE SOCIAL.**

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, IV, da Lei Orgânica do Município ... **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

- Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial até a realização de concurso público, sendo o prazo máximo 31.12.01, um assistente social para cumprimento do Convênio No. 837/2000 – Programa Estadual de Assistência Social.
- Art. 2.º - A carga horária será de quarenta horas, e o padrão salarial será o PADRÃO 09, constante do art. 29 da Lei Municipal N.º 2.989/92, com as alterações posteriores.
- Art. 3.º - A dotação orçamentária será específica da Divisão de Assistência Social.
- Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS,
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.001


ZILÁ MARIA BREITENBACH
Prefeita Municipal



NOVAS IDÉIAS PARA UM NOVO FUTURO